



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

Ofício nº 177/2023-SMG

Farroupilha, 22 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

**Maurício Bellaver**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Farroupilha - RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 29/2023.**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 29/2023, que institui campanha permanente de incentivo à adoção de animais domésticos em Farroupilha e respectivo selo de participação, para fins de:



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI  
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS  
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: TTBKS673IO1W5CC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

a) alterar a redação da ementa, passando a ser: *"Institui campanha permanente de incentivo à adoção de animais domésticos em Farroupilha e respectivo selo de participação."*

b) alterar a redação do art. 1º, passando a ser: *"Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de incentivo à adoção de animais domésticos em Farroupilha e o respectivo selo de participação "Estabelecimento Amigo dos Animais".*

c) alterar a redação do caput do art. 4º, passando a ser: *"Art. 4º Os estabelecimentos que aderirem à campanha poderão requerer à Secretaria Municipal de Saúde a concessão do selo "Estabelecimento Amigo dos Animais".*

Atenciosamente,

JONAS TOMAZINI  
Prefeito Municipal em exercício



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI  
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS  
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: TTBKS673IO1W5CC